

Resolução nº 404



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 404

Autor: Vereador Sebastião Carlos Gama
 Ementa: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Senhor Geraldo Antônio de Paula

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 015/78
 Data apresentação: 11 / 04 / 78 Data da Leitura: 14 / 04 / 78
 Considerado objeto de Deliberação em: 14 / 04 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	02.05.78	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
 Data 14 / 05 / 78 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
 Data: 11 / 05 / 78 Unanimidade _____ Votos Contra _____
 Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 12 / 05 / 78 Pelo: Presidente
 PUBLICAÇÃO EM : 05 / 06 / 78 Jornal: Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
 Nº: 01 Folhas: 99v (noventa e nove verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)
 FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 7

Volta Redonda, 28 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 404	FLS. 01	18
N.º 015778		

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 015778

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SENHOR GERALDO ANTONIO DE PAULA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Reso-
lução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Senhor
Geraldo Antonio de Paula.

Parágrafo Único: O pergaminho será entregue em Sessão Solene,
em ocasião oportuna.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 11 de abril de 1978

[Signature]
SEBASTIÃO CARLOS GAMA
Vereador

[Signature]
Djalma de Oliveira

P/356/78
SCG/11

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS RESOLUTIVOS NA REUNIAO DE

[Handwritten signature]
Secretário

As Comissões de CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDACÇÃO

Para Relatar.

V. R. donda, 14 / 4 / 1978

[Handwritten signature]
Presidente

Recebi para parecer

em: 27-4-78

Comissão Justiça

~~Secretário~~
~~V. R. [Handwritten]~~
~~Secretário~~

Aprovado em 1.ª Votação
V. R. [Handwritten]
Secretário

Retirado ^{proxima sessão} pelo autor.
V. R. [Handwritten]
Secretário

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. [Handwritten]
Secretário

Cópia resolução

Remite 07/06/78

Medicamento nº 0. D-566/78

CURRICULUM VITAE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 404 | FLS. 02 | *JK*

1 - DADOS PESSOAIS:

NOME: GERALDO ANTONIO DE PAULA
NACIONALIDADE: Brasileiro
NATURALIDADE: Vila de Parapeúna, Distrito de Valença - RJ
NASCIMENTO: 13 de setembro de 1938.
FILIAÇÃO: Joaquim Sebastião de Paula e Antonia Aparecida Chaves de Paula.
ESTADO CIVIL: Casado
RESIDÊNCIA: Rua 655 nº 55 - Siderópolis - Volta Redonda - RJ.
PROFISSÃO: Dentista
IDENTIFICAÇÃO: C.I. - 7303242 - IPF
C.R. - 189633 - 1ª R.M.
C.R.O. 6957

2 - ESCOLARIDADE:

CURSO PRIMÁRIO: Grupo Anexo à Escola Normal Oficial de Rio Preto - MG.
1ª a 4ª série - 1946 - 1949
CURSO GINASIAL: Escola Normal e Ginásio Oficial de Rio Preto - MG.
1ª e 2ª série - 1950 - 1951
Instituto Luiz Pinto - Valença - RJ
3ª e 4ª série - 1952 - 1953
2º GRAU: Curso Técnico de Química - Col. Volta Redonda - V.R. - RJ
1ª a 4ª série - 1966 - 1969
Curso de Analista de Laboratório - SENAI - CSN - V. Redonda
- 1967 -
CURSO SUPERIOR: Fundação Educacional Dom André Arco Verde -
Faculdade de Odontologia de Valença - 1969 - 1972

3 - CURSOS EXTRAS:

1ª Semana Odontológica Brasileira
3ª Jornada Odontológica de Petrópolis - 1969
Como membro efetivo e apresentando o tema Anatomia e Escultura Dental (Participação em mesa demonstrativa).
Curso de Anestesia Odontológica - 1970
Associação Brasileira de Odontologia - Valença
Curso de Diagnóstico Oral - 1971
Associação Brasileira de Odontologia - Valença

4 - VIDA PROFISSIONAL:

Cirurgião Dentista Clínico desde 1972.
Consultório Odontológico - Rua Luiz Mollica, 23 - S/603
Volta Redonda - RJ

Volta Redonda, 10 de março de 1978.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 34

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho

PRESIDENTE

Aristides M. da Silva

RELATOR

Ettore D. da Cunha

MEMBRO

ASSUNTO : Projeto de Resolução nº 015/78 - Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Senhor Geraldo Antonio de Paula, de autoria do Vereador Sebastião Carlos Gama.

RELATÓRIO:

Recebemos para exames e parecer a matéria acima descrita.

VOTO DO RELATOR:

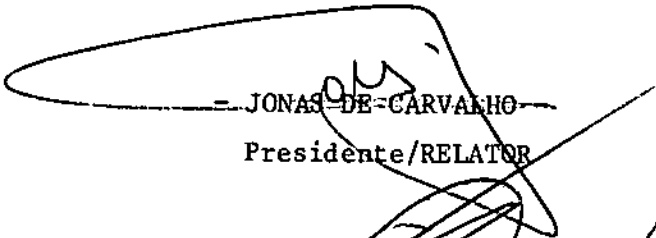
A proposição atende os preceitos regimentais e legais vigentes.

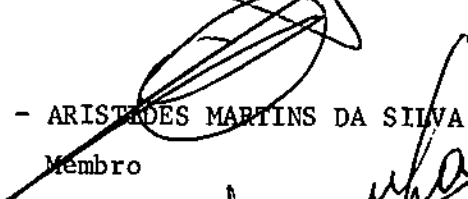
Nada verifiquei que obste a sua tramitação normal e aprovação.

CONCLUSÕES:

Fundados no voto do Douto Relator, somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 02 de maio de 1978


~~— JONAS DE CARVALHO —~~
Presidente/RELATOR


~~— ARISTIDES MARTINS DA SILVA —~~
Membro


~~— ETTORRE DALTONI DA CUNHA —~~
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 404

FLS. 04

RESOLUÇÃO Nº 404

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SENHOR GERALDO ANTONIO DE PAULA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Senhor Geraldo Antonio de Paula.

Parágrafo Único - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de maio de 1978.


JORGE PANTALEÃO ALVES

Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA

1º Secretário

Projeto de Resolução nº 15/78
Autor- Sebastião Carlos Gama
LMCRP/



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 404

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO
SENHOR GERALDO ANTONIO DE PAULA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Senhor Geraldo Antonio de Paula.

Parágrafo Único - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

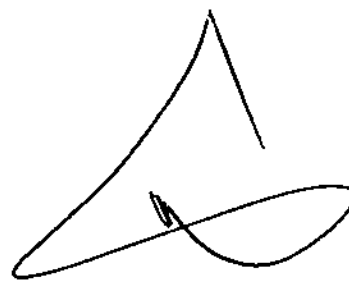
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de maio de 1978.


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 15/78
Autor- Sebastião Carlos Gama
LMCRP/





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA RED
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 404 | FLS. 05 | JB

Em, 07 de junho de 1978

Ofício D-566/78

Assunto: "Encaminha cópia da Resolução
nº 404"

Ilmº Senhor,

Para conhecimento de Vossa Senhoria, estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução nº 404, concedendo-lhe Título de Cidadão Voltarredondense, face a aprovação do Projeto de Resolução nº 015/78 de autoria do nobre Vereador SEBASTIÃO CARLOS GAMA.

Com protestos de elevada estima e merecida consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

- ARISTIDES MARTINS DA SILVA -

1º Secretário

Ilmº Senhor
Geraldo Antonio de Paula
Rua 655,55 - Siderópolis
VOLTA REDONDA - RJ

RCP/



Câmara Municipal de Volta Redonda

*Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente*

Em 27 de setembro de 1978

Ofício nº D-2050/78

Assunto: "CONVITE"

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
COLEÇÃO: 404	FLS. 06	B

Ilustríssimo Senhor,

No dia 06 de setembro próximo, estaremos festejando o Centésimo Quinquagésimo Sexto Aniversário da Independência do Brasil. Naquela oportunidade, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir Título de Cidadania Voltarredondense a ilustres patrícios, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Senhoria.

Teremos a grata satisfação de receber Vossa Senhoria na data acima aludida, às 1200 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Senhoria o especial obsêquo de confirmar a Vossa presença, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2666.

Certos de podermos contar com a vossa honrosa presença, expressamos nossos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente,

Jorge Pantaleão Alves
Presidente

Ilmº. Sr.
Geraldo Antonio de Paula
Rua 655, nº 55 - Siderópolis
NESTA

2-404

convite

RESOLUÇÃO N.º 404

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SENHOR GERALDO ANTONIO DE PAULA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Senhor Geraldo Antônio de Paula.

Parágrafo Único — O pergaminho será entregue em Sessão Solene, em ocasião oportuna.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de maio de 1978

Jorge Pantaleão Alves
Presidente

Aristides Martins da Silva
Primeiro Secretário

Volta Redonda 5/6/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO N.º 404	FLS. 07	B